



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BUENOPOLIS-MG** com sede administrativa na Rua Ataliba Pereira, 99 - Centro inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.694.852/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Celio Santana, inscrito no CPF sob o nº 322.310.676-68, e de outro lado a empresa **REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.927.623/0001-65, localizado na Rua Major Lopes, 42A – Bairro São Pedro - Belo Horizonte/MG – CEP: 30.330-050, neste ato representado pelo Sr. Rafael Caldeira Ferreira Pinto, portador do CPF nº 029.113.036-44, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Licitatório nº 032/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023, de conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, considerando:

A necessidade da continuidade da prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de patrimônio histórico e cultural, é que;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª– Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 31 de dezembro de 2025.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buenópolis-MG, 27 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS-MG

CONTRATANTE

REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Mariana Guimarães Coelho
CPF: 051.506.366-57

2) [Handwritten Signature]
CPF: 211.692.9615